



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.982, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Concessão de uso gratuita de uma área de terras no Distrito Industrial a **TRANSBALBILOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Uso, gratuita e pelo prazo de 20 (vinte anos), de 02 lotes com área total de 10.050,00 (dez mil e cinquenta) metros quadrados, à Empresa Transbalbi Logística e Transportes Ltda., inscrita CNPJ sob o nº 01.515.870/0001-66, transporte rodoviário de cargas, nacionais e internacionais, localizados no Distrito Industrial deste Município.

Art. 2º Ao lote referido no artigo anterior possuem as seguintes confrontações e medidas:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 1999.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Evaine Ferreira de Ávila
Secretário M. de Administração